



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2015 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas temporárias do Quadro Permanente de Pessoal do magistério do Município de Aurora, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Vilmar Zandonai**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Processo Seletivo, para provimento de vagas temporárias do Quadro Permanente de Pessoal do magistério do Município de Aurora, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: www.iobv.org.br e-mail: concursos@iobv.org.br.
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada para este fim.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	27/11/15 até às 12h00min de 11/12/15
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	27/11/15 a 02/12/15
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	09/12/15
Títulos para os Professores: Enviar documentação via Sedex/Ar até:	11/12/15
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	11/12/15
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova , prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	11/12/15
Homologação das inscrições e divulgação das inscrições indeferidas	14/12/2015
Recursos contra indeferimento das inscrições	15 e 16/12/15
Local de prova	17/12/15
PROVAS ESCRITAS	20/12/15
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	21/12/15
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita:	22 e 23/12/15
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	07/01/16
Classificação Preliminar	08/01/16
Recursos contra a classificação preliminar	11 e 12/01/16
Classificação Final	13/01/16
Homologação do Resultado Final	Após 13/01/16

- 1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Aurora na Internet: <http://www.aurora.sc.gov.br/> bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.
- 1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.8. O prazo de validade do Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.9. Durante o prazo de validade do Seletivo, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
- 1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.11. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.
- 1.12. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – PROCESSO SELETIVO DE AURORA
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro
89.190-000 – Taió - SC

- 1.13. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Aurora e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 3.2. Os cargos/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos no Anexo I deste edital.**
- 3.3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A participação no Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
- 4.3. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

4.4. **Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Aurora, 42, sito a rodovia SC 350, Km 283, nº 408, Centro, Aurora/SC, no horário de atendimento das 8h00min às 13h00min, até o dia 11 de dezembro de 2015.**

- 4.5. O candidato poderá se inscrever **em até dois cargos**, devendo realizar duas inscrições e recolher o valor da inscrição para cada cargo escolhido, havendo mais de duas inscrições para o mesmo candidato, será deferida (validada) as inscrições mais recentes, devidamente pagas.
- 4.6. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br**em “Seletivos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Aurora Edital 01/2015 Processo Seletivo;
 - Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
 - Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
 - Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à/as taxa/s de inscrição preferencialmente nas Lotéricas ou **Agências da Caixa Econômica Federal**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
 - Manter o boleto que comprova o pagamento da/s taxa/s de inscrição em seu poder.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 4.7. O IOBV e a Prefeitura de Aurora eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 4.8. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
- 4.9. No último dia de inscrição presencial (11/12/2015) só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 13h00min.
- 4.10. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Aurora.
- 4.11. **O valor da taxa de inscrição é de:**
- a) Professor: **R\$ 90,00** (noventa reais) para cada cargo;
- 4.12. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
- 4.13. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras o boleto é Caixa cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.
- 4.14. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.15. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 4.16. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
- 4.17. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.18. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.19. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.20. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.21. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.22. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 4.23. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.24. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.25. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.26. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.27. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.aurora.sc.gov.br.
- 4.28. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997.)
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), nos termos e endereço dos itens **1.11 e 1.2 deste edital**, até a data constante do cronograma do item 1, os seguintes documentos:

- a) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico: **Requerimento de isenção da taxa de inscrição** (Anexo III do edital)
- b) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):
 - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo III**);
 - Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 5.5. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 5.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição
- 5.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 5.8. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas. São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 6.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 6.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
- 6.5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição. (inscrição online), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede do IOBV, ou enviar pelo correio, via sedex/ar, no endereço do item 1.12 deste edital, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova (**anexo IV**);
 - b) Cópia do comprovante de inscrição;
 - c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e **anexo IV** do edital. Não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
- 6.6. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.
- 6.7. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 6.8. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.9. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.10. O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços conforme item 1.12, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 6.11. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
- 6.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados, serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Aurora, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
 - b) Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
 - c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.
- 7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do Seletivo na internet www.iobv.org.br.
- 7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

8.1. Candidata lactante

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

8.2. Benefícios da Lei 11.689/2008

8.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.12), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.2. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em duas etapas, conforme segue:

9.1.1. **Cargos de Professores**, constará de 2 etapas:

- a) Primeira Etapa- Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Aurora-SC, em local que será divulgado quando da homologação das inscrições, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 10.2. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- 10.3. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 10.4. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Professores (3 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	25		10,00

Os programas das provas encontram-se publicados no anexo II do presente Edital.

- 10.5. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá **até dois cadernos de questões e até dois cartão resposta**, dependendo da quantidade de cargos em que se inscreveu, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o cargo e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.6. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.7. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.8. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 10.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.10. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

10.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS

11.1. A prova escrita será aplicada na cidade de Aurora, ou na inexistência de locais adequados e ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.

11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários
	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	08h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	08h52min
Início da resolução da prova.	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	09h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00min

11.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**.

11.5. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

11.6. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.7. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.

11.8. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 11.9. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 11.10. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.11. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.12. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.13. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas caneta no local)
 - b) Documento de Identificação com foto;
 - c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
 - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 11.14. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.15. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 11.16. Os telefone celulares e demais equipamentos e materiais trazidos pra o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 11.17. A simples posse, mesmo que desligado, ou só de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.18. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- 11.19. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica o vídeo.
- 11.20. O IOBV e Prefeitura Municipal de Aurora não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos matérias, objetos, equipamentos, mesmo que



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.21. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.23. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
- 11.24. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.25. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.26. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.27. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 11.28. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 11.29. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.
- 11.30. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.31. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.33. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

11.34. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Haverá prova de títulos para todos os cargos de professor.

12.2 Para participar da prova de títulos o candidato deverá preencher o formulário para apresentação dos mesmos e/ou de tempo de serviço (anexos VI e VI), anexar as cópias dos documentos informados autenticados, devendo ser enviados via Sedex em envelope lacrado e identificado até 11/12/2015 constante no cronograma para o seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
PROVA DE TÍTULOS DE AURORA
CARGO:
Nº INSCRIÇÃO:
AVENIDA LUIZ BÉRTOLI, Nº 233, CENTRO
CEP: 89190-000
TAIÓ - SC

12.3 A prova de títulos de caráter classificatório consistirá na valorização de títulos de formação profissional, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão pontuados conforme quadros abaixo:

TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

	Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação *
a.	Certificado de pós-graduação na área da Educação (* somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.) Somente para cargos cuja exigência é nível superior completo (Habilitado)	Doutorado	3,00
		Mestrado	2,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,50
b.	Certificado de graduação na área da Educação (* somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.)	Licenciatura na área	1,00
		Magistério	0,50
c.	Cursando Licenciatura na área.	Atestado de frequência	0,05 por cada fase
d.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação . Concluídos nos anos de 2013, 2014 e 2015 (até a data do término das inscrições)	0,10 (dez centésimos) a cada 10h de curso, até no máximo 300h ou 3,00 pontos	3,00

TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS CARGOS

	Descrição
e. Tempo de serviço.	1 ponto a cada 12 meses (1 ano), considerando a fração de 6 meses 0,50 pontos. Tempo menor de seis meses não serão considerados

12.4 A pontuação dos títulos de especialização não é cumulativa sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os DIPLOMAS e CERTIFICADOS de Pós-Graduação em nível de Especialização,



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

Mestrado e de Doutorado, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado no órgão emissor.

12.5 Da entrega dos títulos

12.5.1 Para participar da prova de títulos o candidato deverá preencher o formulário para apresentação de títulos e/ou de tempo de serviço (anexos VI e VII), anexar cópias dos documentos informados e autenticados, devendo ser enviados via Sedex para o IOBV no endereço:

Avenida Luiz Bertoli, 233 Centro, município de Taió - CEP 89190-000

12.5.2 A validade de cada documento apresentado será avaliado posteriormente pela banca do IOBV.

12.5.3. Para enviar os títulos a serem pontuados o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o formulário de apresentação de títulos. (anexo VI)
- b) Enviar todos os certificados e comprovantes a serem pontuados (conferidos por um unidade escolar)
- c) Preencher o anexo VII, referente ao tempo de serviço, quando for o caso, devidamente preenchido e acompanhado da declaração de tempo de serviço, cedido pelo município.

12.5.4. Passado o prazo para o envio do envelope com os títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.6 Das demais disposições sobre a entrega dos certificados de cursos

12.6.1. Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

12.6.2. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino e cópia autenticada em cartório.

12.6.3. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

12.6.4. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

12.7. Do tempo de serviço

12.7.1. O comprovante de tempo de serviço prestado no magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos, meses e dias, com o(s) período(s) em ano de efetivo trabalho, computados **até 30/11/2015, sendo** aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim (páginas que constem o contrato de trabalho bem como as suas alterações, quando ocorridas).

12.7.2. será computado no tempo de serviço a fração de ano, sendo pontuado 0,50 (meio ponto) a cada 6 (seis) meses de trabalho. **O tempo de serviço paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo), só será computado uma única vez.**

12.7.3. O tempo de serviço deverá estar relacionado e apresentado através do formulário próprio para apresentação do tempo de serviço que consta no anexo VII deste edital.

12.7.4. Os pontos alcançados com o tempo de serviço serão somados ao total de pontos da prova de títulos e somados ao total de pontos das Provas Objetivas.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

12.7.5. Os comprovantes devem ser **enviados** no seu original ou somente cópia autenticada em cartório.

12.8. Das disposições finais sobre a prova de títulos

12.8.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

12.8.2. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para o **envio** de títulos.

12.8.3. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

12.8.3.1 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

12.8.4. A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT).

13. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

13.1 Para os cargos de professores A nota final do candidato será a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos: $NF = NPE + NPT$

NF= Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

NPT = Nota Prova Títulos

13.2 Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

13.3 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.4 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital; tribunal do júri.
- d) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

13.5 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

14.3 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

14.3.1 Recursos Via Internet:

- a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o Seletivo Edital 01/2015 Processo Seletivo de AURORA;



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- c) Na coluna “opções” (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- h) Clicar em “enviar”

14.3.2 Recursos presencial ou via postal:

- a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo V, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.12 deste edital.
- b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.12, via sedex/ar.

14.3.2.1 O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

- 14.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 14.6 O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 14.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 14.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 14.9 **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 14.10 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 14.11 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 14.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.13 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 14.14 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 14.15 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 A homologação do resultado final deste Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 15.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

16. Da Escolha das Vagas

- 16.1 Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação, para escolherem vagas e serem admitidos em caráter temporário, de acordo com as necessidades do Município, sendo permitida a escolha em mais de uma Unidade Escolar, desde que haja compatibilidade de horários entre os locais de trabalho, respeitando as vagas publicadas.
- 16.1.1 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não sendo permitida escolha por procuração.
- 16.1.2 O candidato que optar em assumir a vaga em **creche** (0 a 3 anos) poderá assumir até 40 horas semanais sendo seis horas de trabalho efetivo com a criança. Educação infantil em **localidades do interior** do município poderá assumir até 30 horas semanais.
- 16.1.3 O candidato para **séries iniciais, finais e Educação Infantil (pré-escola 4 a 5 anos)** poderá assumir até 40 horas.
- 16.1.4 O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de no máximo 20 horas semanais.
- 16.1.5 A 1ª chamada para escolha de vagas será realizada em data a ser posteriormente divulgada, a partir das 08h30min, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rodovia SC 350 Km 283, Centro – Aurora-SC.
- 16.1.6 O candidato que não estiver presente, bem como aquele que presente, não escolher vaga, perderá o direito a escolha na 1ª chamada, contudo, em uma única oportunidade (ausência ou rechange ao direito de escolha da vaga), seu nome será incluso ao final da lista de inscritos para respeito a esta sequência numa eventual chamada extraordinária em caso de necessidade e a bem do interesse público.**
- 16.1.7 O candidato que desistir da vaga escolhida deve passar na secretaria de educação para assinar termo de desistência da vaga e não terá direito a uma nova escolha.**
- 16.1.8 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho sempre que necessário, no interesse da Administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído. No caso do retorno do titular da vaga vinculada o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 16.1.9 O candidato contratado estará em permanente avaliação; caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, após realização de sindicância interna. **O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o candidato apresentar problemas de ordem pedagógica ou administrativa, desde que devidamente justificado.**
- 16.1.10 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos e Secretaria da Educação o número do telefone de contato para ser localizado em horário comercial. Na data da segunda chamada serão realizadas 10 (dez) tentativas de ligações telefônicas que, restando infrutíferas, elimina o candidato.
- 16.1.11 Não havendo mais candidatos inscritos para as vagas, serão admitidos profissionais selecionados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**
- 16.1.12 Em caso de Concurso Público o candidato terá seu contrato rescindido automaticamente quando da chamada do mesmo. (melhorar)**

17. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de AURORA, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
- 17.2 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de AURORA.
- 17.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de AURORA.
- 17.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 17.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.
- 17.6 O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.
- 17.7 O candidato aprovado no Seletivo, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
- 17.8 O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de AURORA, até a data estabelecida conforme item 17.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo.
- 17.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de AURORA.
- 17.10 A inobservância do subitem 17.6, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo.
- 17.11 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

17.12 O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

18. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

18.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) Analisar e pontuar os títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Seletivo dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) Responder, em conjunto com o município de AURORA eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

18.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.

18.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de AURORA.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.

19.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefonemas relativos a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.

19.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de AURORA, até que expire a validade do Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

19.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

19.5 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

19.6 **O Município de AURORA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.**



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

- 19.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
- 19.8 As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.
- 19.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de AURORA como do IOBV.
- 19.11 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 19.12 A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de AURORA e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 19.13 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de AURORA e do IOBV.
- 19.14 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Rio do Sul -SC.
- 19.15 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 19.16 Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Solicitação de Recurso; Anexo VI – Formulário apresentação dos Títulos; Anexo VII – Formulário tempo de serviço.

AURORA, 27 de novembro de 2015.

Vilmar Zandonai
Prefeito Municipal



ANEXO I
DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Taxa inscrição
1. Professor Educação Infantil e Séries Iniciais (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Infantil e/ou Séries Iniciais.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
2. Professor Educação Infantil e Séries Iniciais (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Acadêmico cursando Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Séries Iniciais.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
3. Professor Educação Infantil e Séries Iniciais (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
4. Professor Educação Infantil e Séries Iniciais (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Infantil e/ou Séries Iniciais, mais Pós-graduação específica.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
5. Professor Ciências (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
6. Professor Ciências (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
7. Professor Ciências (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
8. Professor Ciências (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
9. Professor Artes (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
10. Professor Artes (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
11. Professor Artes (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
12. Professor Artes (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

13. Professor História (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
14. Professor História (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
15. Professor História (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
16. Professor História (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
17. Professor Inglês (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
18. Professor Inglês (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
19. Professor Inglês (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
20. Professor inglês (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
21. Professor Matemática (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
22. Professor Matemática (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
23. Professor Matemática (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
24. Professor Matemática (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
25. Professor Português (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
26. Professor Português (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
27. Professor Português (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
28. Professor Português (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

29. Professor Educação Especial (habilitado)-segundo professor	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
30. Professor Educação Especial (não-habilitado)- segundo professor	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
31. Professor Educação Especial (magistério)-segundo professor	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
32. Professor Educação Especial (pós-graduado) – segundo professor	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação em Educação especial.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
33. Professor Informática (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
34. Professor Informática (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
35. Professor Informática (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
36. Professor Informática (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
37. Professor Educação Física (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
38. Professor Educação Física (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
39. Professor Educação Física (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
40. Professor Educação Física (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
41. Professor Geografia (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
42. Professor Geografia (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
43. Professor Geografia (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

44. Professor Geografia (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
45. Professor Ensino Religioso (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
46. Professor Ensino Religioso (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
47. Professor Ensino Religioso (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
48. Professor Ensino Religioso (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
49. Professor música (habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
50. Professor música (não-habilitado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Cursando licenciatura com habilitação específica da disciplina.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
51. Professor música (magistério)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Ensino Médio a nível de magistério.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00
52. Professor música (pós-graduado)	CR	10,20,30,40h/s	Conforme quadro I	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina mais a Pós-graduação.	Escrita e Títulos	R\$ 90,00

***CR = Cadastro de Reserva**

(chamados primeiramente os candidatos classificados para os cargos Habilitados, caso as vagas não sejam preenchidas com os habilitados serão chamados os não habilitados)

QUADRO I
VALOR DO VENCIMENTO INICIAL

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R\$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
HABILITADO	674,09	1348,18	1011,13	2696,36
NÃO HABILITADO	481,50	963,01	722,25	1926,02

***“O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem no ano letivo de 2016;**

- **As vagas serão afixadas no dia, horário e local da escolha de vagas, conforme cronograma.**
- **O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será operacionalizado pela Secretaria de Educação após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal.”**



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

PROFESSORES

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura e interpretação (objetiva e subjetiva). Polissemia e Ambiguidade. Fonologia: encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos e Dífono. Morfologia: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Flexão das classes morfológicas. Sintaxe do período simples. Ortografia: s, ss, ç e z. Regras da nova ortografia. Gêneros textuais: crônica e poema. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

PROFESSORES – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CONUNS A TODOS OS CARGOS

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos.

PROFESSOR CIÊNCIAS

Preservação, degradação e recuperação ambiental. Atmosfera, características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Ecologia; Seres vivos - Os Cinco Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae ou Metaphita e Animalia ou Metazoa; Características Gerais, Sistemática, Classificação Biológica e Nomenclatura; Noções de Evolução; Relação entre os Seres Vivos e o Ambiente: o homem e sua ação sobre o ambiente; Biodiversidade; Fisiologia e Anatomia do Corpo Humano; Citologia e Histologia; Sexualidade: Educação Sexual e seu Desenvolvimento para a produção da vida; Química: Propriedades da Matéria – Estados Físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo; Estrutura Atômica, Elementos Químicos e sua Classificação Periódica, Ligações e Funções Químicas; Física: Conceitos, Leis, Mecânica, Óptica, Ondulatória, Eletromagnetismo e Física Térmica.

PROFESSOR ARTES

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR HISTÓRIA

História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura Africana, afro-brasileira e indígena; Diretrizes curriculares para o ensino de História. - Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; História Mundial; Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea - historiografia brasileira e a história do Brasil; História de Santa Catarina; História de Criciúma, História da América.

PROFESSOR INGLÊS

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sócio internacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos. Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "questiontags") "Phrasalverbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso).

PROFESSOR MATEMÁTICA

1.Noções de Lógica. Noção intuitiva de conjunto. Operações com conjuntos. **2.Conjuntos Numéricos:** Números naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades, operações, valor absoluto, números primos, múltiplos e divisores. MDC e MMC, proporcionalidade, regra de três e porcentagem. Juros simples e compostos. Sistemas de Medida. Sistemas de numeração. **3.Cálculo Algébrico:** Produtos notáveis e fatoração. Equações fracionárias e literais. **4.Funções:** gráficos e operações. Função Inversa. Estudo das seguintes funções reais: Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial e Logarítmica. **5.Equações e inequações de 1º e 2º graus.** Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações e inequações de 1º e 2º graus. **6.Seqüências.** Progressões aritméticas e geométricas. Números complexos: formas trigonométrica e algébrica, representação e operações. **7.Polinômios:** Definição. Operações. Dispositivo de Briot-Ruffini. **8.Equações polinomiais:** Definição. Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema da Decomposição, Multiplicidade de uma raiz. Raízes Complexas. Raízes racionais. Relações de Girard. **9.Análise combinatória:** Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos, Combinações e Permutações. **10.Binômio de Newton.** **11.Probabilidade:** Probabilidade da união de dois eventos, probabilidade de dois eventos sucessivos ou simultâneos e probabilidade condicional. **12.** Matrizes: Operações. Inversa de uma matriz. Determinantes de matrizes de ordem n. **13.Sistemas de equações lineares:** Resolução e discussão. **14.Geometria plana:** Teorema de Tales. Semelhança de triângulos e polígonos. Relações métricas em triângulos, polígonos regulares e círculos. Perímetros e áreas de figuras planas. **15.Geometria espacial:** Poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: áreas e volumes. Sólidos semelhantes. Troncos. Inscrição e circunscrição de sólidos. Superfícies e sólidos de revolução. **16.Trigonometria:** Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Lei dos Co-senos, Lei dos Senos. Arcos e ângulos. Funções trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma, arco duplo. Equações. **17.Operações com vetores do R^2 e R^3 .** **18.Reta e circunferência no R^2 :** Equações cartesianas, representação gráfica e identificação dos elementos. **19.Reta, plano e esfera no R^3 :** Equações e identificação dos elementos. **20.Noções de limites.** Limite de funções polinomiais, racionais e exponenciais. Limites fundamentais.

PROFESSOR PORTUGUÊS

O ensino da Língua Portuguesa e Inglesa no Ensino Fundamental Linguagem e ensino. - Linguagem: uso e função. - Língua oral e língua escrita. - Variação lingüística e norma padrão. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. - Fonologia/Fonética: Conceito de som, fonema e letra; Encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo, Sílabas, Acentuação gráfica. - Morfologia: estrutura, formação e classificação das palavras, emprego das classes de palavras. - Sintaxe: Concordância e regência nominal e verbal; Colocação pronominal, Estrutura do período e da oração, Crase. Figuras de linguagem, Leitura e produção de textos: -tipos e gêneros textuais; Intertextualidade; Coesão e coerência textuais; O texto e a prática de análise lingüística. Literatura Brasileira, Norte Americana e Inglesa e Gramática Geral.

1. Compreensão e interpretação textual: compreender/interpretar idéias/informações em textos de diversos gêneros, com temática variada; inferir o sentido de palavras/expressões com base no contexto lingüístico e no conhecimento prévio sobre o tema de um texto; apreender o sentido global de um texto; identificar o tema principal de um texto; localizar informações pontuais e explícitas em textos; identificar recursos lingüísticos que promovem a coesão e a coerência das idéias em um texto: elementos de co-referência (palavras que se referem a uma mesma realidade lingüística, garantindo a manutenção e a progressão das idéias



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

em um texto: *sinônimos, pronomes, expressões definidas*); **2. Aspectos da morfossintaxe:** formação de palavras (sufixação e prefixação); o sintagma nominal (classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas, pronomes, determinativos); o sintagma verbal (classes de verbos, sistemas de tempo, aspecto e modo, concordância verbal, aspecto perfectivo e modalidade, voz ativa e voz passiva); o sintagma adverbial (advérbios e adjuntos adverbiais); o sintagma preposicional (preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais); coordenação e subordinação (conjunções e conectivos); estratégias de coerência e coesão textuais.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR

Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem). Resolução CNE/CEB nº 02/02 – institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Convenção da Guatemala. Declaração de Jomiten (Tailândia). Declaração de Salamanca. Sala de recurso multifuncional. Sistema LIBRAS. A Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Decreto 6.571/2008 e as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado –AEE, na Educação Básica.-RESOLUÇÃO No-4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009; Lei nº 10.436/02 -Libras-Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. -Resolução CNE, No-4, de 2 DE Outubro de 2009.http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

PROFESSOR INFORMÁTICA

Informática Básica. Redes de computadores, Internet, Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Linux Educacional 3.0.

Os diversos tipos de materiais e equipamentos eletrônicos e audiovisuais, sua manipulação, instalação e manutenção. Controle de uso dos equipamentos, fichas e relatórios. Materiais gráficos para exposição direta ou como matrizes de materiais projetáveis: cartazes, álbuns seriados, ilustração nos livros didáticos Elementos básicos de comunicação visual: aspectos técnicos e estéticos (composição, cores, textura, legendas, títulos e recursos simbólicos). Dimensões, proporções, formato, dimensões e proporções de matrizes gráficas para produção de slides. Habilidades indispensáveis a manipulação de instrumentos e equipamentos de produção de matrizes, slides e transparências. A imagem, o som e o texto. Princípios básicos de roteirização e gravação para audiovisuais montados (slides, DVD, vídeo). Habilidades necessárias a operação de instrumentos de apresentação de audiovisuais (projetores, gravadores de som, etc.). Computador e suas diversas utilidades como audiovisual: montador de matrizes, exibidor de slides, CD, DVD e programas educativos. Vídeo: tecnologia digital de vídeo, armazenamento e princípios de compressão; edição digital de vídeos; utilizando vídeo na multimídia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Pluralidade Religiosa; - Tipos de Religião; - Práxis Religiosa; - História da Igreja no Brasil; - Escatologia; - Mitologia; - Símbolos e Rituais Religiosos; - Ética e Moral; - Evolução religiosa.

PROFESSOR MÚSICA

Noções de didática e Programas e Técnicas pedagógicas, plano de curso, plano de aula. Processo e teorias do ensino/aprendizagem - Metodologia para o ensino da Educação Música; História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios .Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música(som, partituras, timbre, voz, notas musicais).Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais.



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 01/2015 da Prefeitura Municipal de Aurora - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

[] Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008. Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 5.1 e seus subitens, do referido edital onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura do Requerente



Estado de Santa Catarina
Município de AURORA
Edital n.º 001/2015 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo Edital 01/2015 da Prefeitura Municipal de AURORA, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte n.º _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

a) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente

